



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A PARA REALIZAÇÃO DA 23ª FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO CONGONHAL/MG**, de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

1.2. Responsabilidade da contratada:

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Apresentação de rodeio estilo americano, profissional, nos 04 dias contratados, mais as provas funcionais, em carneiros e provas dos três tambores. - DESCRIÇÃO DO RODEIO 1-EQUIPE DE ABERTURA DO RODEIO PARA TODOS OS DIAS, COMPOSTA POR: 2-ASSESSORES DE RODEIO; 1-DIRETOR DE RODEIO; 1 EQUIPE DE PALHAÇOS DE ARENA PARA TODOS OS DIAS, COM SETE INTEGRANTES; 2-FISCAIS DE BRETES; FIVELAS PARA PREMIAÇÃO DO RODEIO E PROVAS FUNCIONAIS; 1-FOTOGRAFO PROFISSIONAL; 1-JUIZ PARA AS PROVAS FUNCIONAIS; 3-JUIZES RODEIO PROFISSIONAL; 1-LOCUTOR PROVAS; 1-LOCUTOR COMERCIAIS; 2-LOCUTORES RODEIO EM TOUROS DE RENOME NACIONAL E REGIONAL; MANEJO GERAL; 1-MANEJO PROVAS; 1-MANEJO PROVAS (CRONOMETRISTAS); 1-MONTAGEM DE 8 BRETES E CURRAIS PROFISSIONAIS;	SERV.	01





1-MONTAGEM DE ARENA PROFISSIONAL; MONTARIAS EM TOUROS; PORTEREIROS / EMBARCADORES; PREMIAÇÃO PROVAS FUNCIONAIS; 1-PREMIAÇÃO RODEIO EM CARNEIROS; 1-PREMIAÇÃO RODEIO EM TOUROS; 01-PROVA DE TRÊS TAMBORES; 3-SALVA VIDAS RODEIO PROFISSIONAL; 1-SECRETARIA PROVAS; 1-SEGURO PEÕES E EQUIPES; SHOWS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO padrão abertura de rodeio de alto nível, com queima de fundo de, no mínimo, de 08 minutos; 30 TOUROS DE RODEIO; VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO; Rodeio em carneiros mínimo de 02 dias. Evento com Chancela da LNR(Liga Nacional do Rodeio)-Onde o Campeonato de Congonhal terá uma Vaga Garantida em Barretos. ESTRUTURAS PARA O EVENTO: 1 Palco de no mínimo 16m de frente x 12m de fundo, contendo: 02 áreas de serviço e 01 house mix e 3,5m altura do piso + asas laterais para inserção de merchandising de 12m em cada lateral; 1 Arena de rodeio com no mínimo 60m de comprimento por 30m de largura, com segurança para proteção do público e dos animais durante o rodeio e os shows; Hall de entrada principal do evento realizado com portal de estrutura de box truss e painel de led mínimo de 08 metros por 04 de altura. 1 Arquibancada de no mínimo 40m de comprimento x 15 degraus sendo: Arquibancada tubular fabricada com tubo galvanizado Glde 2"em chapa 13 mm, com degraus e 01(uma)		
--	--	--





passarela, com início do primeiro piso a 1,20 m do nível do chão, passarela de 1,50 m de largura e quebra-degraus entre intervalos dos assentos da arquibancada, assento antiderrapante medindo de 0,75 m de largura, fabricado com metalon 7030 GI na chapa de 3 mm com madeirite de 17 mm e com reforços de segurança em intervalo de 15 cm, encaixes de fixadores dos degraus com pinos, escada de acesso com 2,30 m de largura e espelho de degraus de 15 cm, parapeito de 1,30 m de altura, grade de proteção de 2,00 m de altura na traseira com intervalos de vão livre de 15 cm, sendo toda a ferragem galvanizada, com travamento em grades e pinos e sapatas de sustentação de 30 por 30 cm, obedecendo todas as Normas da ABNT e sistema de segurança conforme as Instruções Técnicas exigidas pelo Corpo de Bombeiro do Estado de MINAS GERAIS. 1 Iluminação de arena para o Rodeio; CONTENDO MOVING BEAM 200, PAR LED, BRUTT, TORRE DE Q30; (compatível com tamanho da arena), PAINÉIS DE LED PARA DIVULGAÇÃO DO PATROCÍNIO EM TORNO DA ARENA DE 14X01. 40 seguranças (SEXTA E SABADO) (mínimo). 35 SEGURANÇAS (QUINTA E DOMINGO) (MÍNIMO) Obs: A lista com nome, CPF e RG dos seguranças deverá ser entregue a Polícia Militar e Polícia Civil antes do evento. Camarotes empresarial divisões em baia mínimo de 90 baias, unidades de 2,30 m x 3,75 m, fabricados com tubo galvanizado GI de 2 polegadas na chapa 13 mm, com piso antiderrapante fabricado com metalon 7030 GI na chapa 3 mm com madeirite de 17 mm, com		
---	--	--





corredor de acesso de 2,25 m de largura, com cobertura duas águas tipo BOX TRUSS com lona anti UV (não inflamável), escada de acesso com 2,30m de largura e espelhos de degraus de 15cm, sendo toda a ferragem galvanizada com travamento em grades e pinos e sapatas de sustentação de 30 por 30 cm, obedecendo as Normas da ABNT e sistema de segurança conforme as Instruções Técnicas exigidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de MINAS GERAIS. Camarote open bar e open food com estrutura no tamanho 20x10 (SENDO O MESMO COM DOIS ANDARES), fabricados com tubo galvanizado GI de 2 polegadas na chapa 13 mm, com piso antiderrapante fabricado com metalon 7030 GI na chapa 3 mm com maderite de 17 mm, com corredor de acesso de 2,25 m de largura, com cobertura duas águas tipo BOX TRUSS com lona anti UV (não inflamável), escada de acesso com 2,30m de largura e espelhos de degraus de 15cm, sendo toda a ferragem galvanizada com travamento em grades e pinos e sapatas de sustentação de 30 por 30 cm, obedecendo as Normas da ABNT e sistema de segurança conforme as Instruções Técnicas exigidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de MINAS GERAIS. CONTENDO CHOOP, BEBIDAS DESTILADAS, REFRIGERANTE E AGUA. OPEN FOOD TAIS COMO, LANCHE GOURMET, CHURRASCO, FEIJÃO TROPEIRO, COMIDA DE BUTECO E ETC. Decoração do camarote open bar de acordo com a contratante. Luzes cênicas, lustres, paredão de chopp, flores, etc. Iluminação total do camarote empresarial e open bar; sendo: iluminação cênica, faixas de painéis de led		
---	--	--





Testeira de led no palco contendo mínimo de 80 metros de painel de led. Mínimo de 01 Testeira de led para arena contendo 14 METROS DE FRENTE x 01 DE ALTURA. 02 painéis de led de 04 metros por 03 na lateral do palco sendo 01 de cada lado. Enfeite do hall de entrada do camarote: deverá ser disponibilizado um valor de até 30 mil reais, para aquisição de material para a realização da decoração do hall de entrada do camarote, sendo esta a ser realizada a critério da comissão organizadora dirigida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Devidamente comprovado através de recibos e notas fiscais. PISO PARA HALL DE ENTRADA DO CAMAROTE TOTAL DE 560 METROS: PISO ESIFLOR OU PISO DE MADEIRA Sonorização Bailão e Camarote MÍNIMO DE 03 GERADORES (SENDO 01 PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E 02 PARA PALCO E ARENA OBS: OS GERADORES DEVRÃO ESTAR NO RECINTO NA TERÇA-FEIRA DIA 09/06, PODENDO SER UTILIZADOS. Fechamento com lycra na estrutura do camarote empresarial (divisão de baia), camarote open bar, rebaixamento de teto no hall de entrada do camarote empresarial e bilheteria (cor da lycra escolhida pelo contratante). Bistrô com no mínimo 03 bancos para compor as 90 baias e camarote open bar em ótimo estado de conservação.		
---	--	--





AVCB – Projeto do Corpo de Bombeiros. ECAD (DIREITOS AUTORAIS) OBS: Todas as estruturas que forem montadas deverão atender as Normas da ABNT e instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de MG, bem como constar todas as responsabilidades técnicas das montagens. - DIVULGAÇÃO - Publicidade: Divulgação de acordo com os seguintes critérios mínimos, sendo: Mínimo de 150 chamadas em rádios da região; Mínimo de 300 chamadas nas Rádios locais Mínimo 20 horas de veiculação de spots em carros de som com cobertura local; Mídia externa regional; Mínimo de 20 veiculações visuais (incluindo-se neste item placas de outdoors, busdoor e/ou backbus em período não inferior a 01 meses; Mínimo de 30 dias de publicidade patrocinada em Redes Sociais (Facebook, Instagram e outros) intercalados durante no mínimo de 02 meses; Distribuição e afixação, em locais autorizados, de cartazes, adesivos e panfletos ("flyers"); 1. DOS SHOWS: - SHOW ARTÍSTICO PARA QUINTA – 11/06/2026 O show do dia 11/06 será gratuito e o show será contratado pelo Município, e a empresa contratada será responsável pelas estruturas. ÁREA PISTA (ENTRADA FRANCA) - SHOW ARTÍSTICO PARA SEXTA FEIRA -		
--	--	--





12/06/2026 Show com 02 banda ou dupla ou cantor individual de reconhecimento NACIONAL apresentando todos os estilos musicais, com produção e cenário. Duração mínima de 02 (duas) horas o show, indicando a título comparativo: Antony e Gabriel Altaír e Alexandre Panda Ícaro e Gilmar Mato Grosso e Mathias Maiara e Maraisa Israel e Rodolfo ÁREA PISTA (ENTRADA FRANCA) - SHOW ARTÍSTICO PARA SÁBADO – 13/06/2026 Show com 01 banda ou dupla ou cantor individual de reconhecimento NACIONAL + 01 DJ de reconhecimento NACIONAL apresentando todos os estilos musicais, com produção e cenário. Duração mínima de 02 (duas) horas o show, indicando a título comparativo: João Bosco e Vinicius Cesar Menoti e Fabiano Felipe Araújo DJ Kevin Murilo Ruff DJ Pedro Sampaio Nathanzinho Alok Dennis DJ DJ Jiraya Uai Poderá ser cobrado ingresso. - SHOW ARTÍSTICO PARA DOMINGO – 14/06/2026		
--	--	--





	O show do dia 14/06 será gratuito e o show será contratado pelo Município, e a empresa contratada será responsável pelas estruturas.		
	ÁREA PISTA (ENTRADA FRANCA)		

1.3. Responsabilidade da contratante:

1	LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO 1. Locação, montagem e operação de equipamentos para sonorização de palco e PA, a ser instalado em ambiente aberto, compatível com o tamanho do evento. Deve haver compatibilidade com os <i>riders</i> técnicos das bandas/artistas, compostas de vocal, guitarra, baixo, bateria, teclado, percussão, back-vocal, metais e etc. O equipamento deve ter a seguinte composição mínima: 1.1. GRANDE PORTE. a) 04 Torres de som P.A, montados nas laterais ao palco (R e L); No mínimo 36 caixas acústicas modelo <i>line array</i>, profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (<i>fiber glass</i>, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (graves, médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para <i>Fly</i>, contendo CADA: - 02 alto-falantes de 10" de alta performance para frequências graves, com potência de no mínimo 800w rms. b) 01 corneta de directividade constante com <i>driver</i> de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03", para reprodução de médios e agudos, com potência mínima de 150w RMS. - 02 conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. c) 01 sistema de "<i>sub-woofer</i>" contendo no mínimo: d) 08 caixas acústicas profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (<i>fiber glass</i>, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para <i>sub-woofer</i>, ativas, contendo CADA: e) 02 alto-falantes <i>sub woofer</i> de 18" de alta performance, com potência de no mínimo 2000w RMS total.
---	---





f) 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. - 02 *racks* em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de P.A. (L e R) acima, contendo CADA, no mínimo: - 04 amplificadores estéreo para graves com potência de no mínimo 7000w RMS com carga de 4ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

g) 02 amplificadores estéreo para médios graves com potência de no mínimo 3000w RMS com carga de 2, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas. Referência: *Studio R, Lab Gruppen; Hot Sound; Ciclotron* e outros similares

h) 01 console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características: 48 canais de entrada com (*mic/line*, ganho, pad 20 db, 48v, *insert*) por canal. 08 canais de entradas de linha estéreo, volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada, 01 filtro de graves (*hi-pass* variável), em todos os canais de entrada, *touch-screen* na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada, 01 *noise gate* em todos os canais de entrada, 24 mix auxiliares pré/pós fadei, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal *Phanton Power* por canais, *delay* dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída 08 grupos de MÛTE, 08 controles de VCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída master L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas; 01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída aux. máster L e R, balanceadas 12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis, 04 multi efeitos programáveis. Referência.: Yamaha PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; Digidesign Venue Profile ou DShow; Digico SDS; Amek Recall e outras similares. 02 canais de processadores digitais ou de crossovers ativo com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de *sub-woofer*, graves médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AES/EBU, *display* colorido QVGA, filtros Linkwitz-Riley de 24db/8c com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de microdelay em cada saída. EX.: DBX4800; BSS FDS 366T; EAW, MX8G, Klark Tecknik; Dolby Lake e outros similares. 01 aparelho de reprodução de cd/dvd/mp3. EX.: Sony; JVC; Denon e outros similares

1.2. SISTEMA DE MONITOR/EQUIPAMENTOS DE PALCO.





Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

- a)** 08 caixas acústicas modelo *Two-way* monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (*fiber glass*, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA: 02 alto-falantes de 12" de alta performance com potência de no mínimo 800w RMS total.
- b)** 1 *driver* com diafragma de titânio de, no mínimo, 03", garganta de 02" e cometa de 90° x 40° de directividade constante, com potência de no mínimo 75w RMS, 2 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. Referência.: EAW; JBL; Turbo Sound e outros similares.
- c)** raques em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 08 caixas acústicas monitoras acima- composto cada um, mínimo de: 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 1200w RMS com carga de 4ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas, e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. Referência.: Studio R; Lab Gruppen; Hot Sound; Ciclotron e outros similares.
- d)** 01 sistema de *side drum* (bateria) contendo no mínimo: 01 caixas acústicas de *sub-woofer* profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (*fiber glass*, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, contendo: 02 alto-falantes, *woofer* de 18" de alta performance para *sub-woofer*, com potência de no mínimo 1000w RMS total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.
- e)** 01 Sistema de *Side Fill*, contendo: 02 caixas acústicas modelo *three-way*, profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (*fiber glass*, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, para graves, médios e agudos, contendo CADA: 01 alto-falante de 15" de alta performance para graves com potência de no mínimo 500w RMS, 01 alto-falante de 10" de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w RMS, 1 corneta de 60° x 40° de directividade constante com *driver* de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 75w RMS. 2 conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.





- f) 01 *rack* em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondiciona os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de *side drum*, contendo: 02 canais de amplificadores para *woofer* com potência de no mínimo 5000w RMS com carga de 2ohm, classe H, com ventilação forçada e entradas balanceadas, 02 canais de amplificadores para graves e médios graves com potência de no mínimo 3000w RMS, com carga de 2ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas, 02 canais de amplificadores para médios e agudos com potência de no mínimo 500w RMS, com carga de 2ohm, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. Referência.: Studio R; Lap Gruppen; Hot Sound; Ciclotron e outros similares
- g) 02 processadores digitais ou crossovers digitais ativos com 04 vias de entradas e 03 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de *side drum*; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros Linkwitz-Riley, de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.
- h) 04 caixas acústicas de *sub-woofer* profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (*fiber glass*, plásticos injetados de alta resistência), pintados com fritas resistentes as intempéries climáticas, ativas, contendo CADA: 02 alto-falantes de *sub woofer* 18" de alta performance, com potência de no mínimo 2000w RMS total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.
- i) 01 *rack* em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicioná-los amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de *side fill*, contendo: 2 canais de amplificadores estéreo para *sub-woofer* com potência de no mínimo 5000w RMS, com carga de 2ohm, classe H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.
- j) 02 canais de amplificadores estéreo para graves com potência de no mínimo 4000w RMS com carga de 2ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.
- k) 02 canais de amplificadores estéreo para médios graves com potência de no mínimo 3000w RMS com carga de 2ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.
- l) 02 canais de amplificadores estéreo para médios e agudos com potência de no mínimo 1200w RMS com carga de 2ohm, classe AB, com ventilação forçada e





entradas balanceadas. Referência: Studio R; Lab Gruppen, Hot Sound, Ciclotron e outros similares

m) 02 canais de processadores ou de *crossovers* ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de *side fill*; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros Linkwitz-Riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro *delay*, em cada saída. Referência: DBX 4800; BSS FDS 366T; EAW MX800, Klark Technics, Dolby Lake e outros similares.

n) 01 console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características: 48 canais de entrada com (*mic/line*, ganho, pad 20 db, 48v, insert,) por canal. 08 canais de entradas de linha estéreo, volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada, 01 filtro de graves (*hi-pass* variável), em todos os canais de entrada, *touch-screen* na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada, 01 *noise gate* em todos os canais de entrada, 24mix auxiliares pré/pós *fader*, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas, LPF e HPF ajustável por canal Phantom Power por canal, delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída 08 grupos de MUTE, 08 controles de VCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída master L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas 01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída aux. máster L e R, balanceadas, 16 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis, 04 multí efeitos programáveis, 01 controle de solo in place, 300 memórias de cenas programáveis. EX.: Yamaha PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; Digidesign Venue Profile ou DShow; Digico SD8, Amek Recall e outras similares.

o) 08 microfones de mão para vozes com as seguintes características; Cápsulas dinâmicas padrão polar cardioide, unidirecional, resposta de frequência de 35hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceada. EX.: Shure; AKG; Sennheiser; Neumann e outros similares.

p) 08 microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características: Cápsulas dinâmicas padrão polar cardioide unidirecional resposta de frequência de 35hz a 15khz saída xlr, baixa impedância, balanceada. EX.: Shure; AKG; Sennheiser; Electro Voice e outros similares.

q) 04 microfones para instrumentos graves com as seguintes características: cápsulas dinâmicas de no mínimo 2" polegada padrão polar cardioídes unidirecional





resposta de frequência de 30hz a 12khz saída xlr baixa impedância, balanceada. EX: Shure; AKG; Sennheiser; Electro Voice e outros similares.

r) 02 microfones sem fio de mão com as seguintes características: Sistema de transmissão UHF, com 02 antenas diversity, troca de frequências de transmissão, cápsulas dinâmicas, padrão polar cardioide, unidirecional, respostas de frequência de 35hz a 15khz, saídas xlr, baixa impedância, balanceada. EX.: Shure; AKG; Sennheiser e outros similares

1.3. BACK LINE.

a) 02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo CADA: 100 watts RMS de potência transistorizada ou valvulada, 2 pré de entradas independentes com plugs P10/TR, e controle de nível de linha, 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) efeito de reverb, 02 alto falantes de 12". Referência.: Roland, Fender, Marshall, e outros similares.

b) 01 amplificador específicos para contra baixo, contendo, no mínimo: 800 watts RMS de potência transistorizada ou valvulada, 01 crossover de 02 vias com corte variável, 01 pré de entrada com plugs P10/TR, e controle de nível de linha, 01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos).

c) 01 caixa acústica, contendo 04 alto falantes de 10", com cones de alumínio. 01 caixa acústica, contendo 01 alto falante de 15", com cone de alumínio. Referência.: Ampeg; Hartke System; Gallien Kruger; Mesa Boogie; SRW e outros similares.

d) 20 Passa cabos de termoplásticos medindo 1,0 mts e 4 canaletas para cabos. 01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de: 01 bumbo 22, 01 tom de 12, 01 tom de 13, 01 surdo de 16, todos com peles novas hidráulicas, 01 caixa 14, pele porosa, de resposta e esteira 01 estante de caixa, 01 estante de chimbau com arruela, feltro e cachimbo, 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas, 01 pedal de bumbo, 01 banco com almofada. Referência.: Pearl, Tama, Yamaha, Sonnor e outras similares.

e) 01 sistema específico para teclado, contendo, no mínimo: 01 mixer com no mínimo, 16 canais de entrada de faina, estéreo, com conectores P10, 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada, 02 saídas master L e R, balanceadas, 02 saídas L e R de control room, balanceadas, 1 controle de pré escuta com saída para fones de ouvido, 02 caixas acústicas amplificadas, no mínimo, contendo cada: 01 woofer de 12" ou 15" para graves com amplificador de 300w a





4ohms, 01 corneta de 90°x 40° com driver de 1" para médias altas com amplificador de 800w a 8 ohms.

1.4. ACESSÓRIOS.

a) 01 multi cabo chaveado, específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com 48 canais, entradas XLR, fêmea de painel, saídas XLR macho de linha para P.A. e monitor, *spliter* para 02 pontos (P.A e monitor), 60 metros de comprimento para PA, 15 metros de comprimento para monitor. Referência.: Reference; Whirlwind; Wire Conex e outros similares.

b) 15 pedestais grandes, articulados, para microfones. EX: RMV, LP, K&M e outros similares. 10 garras para microfones, com suportes para microfones. Referência: LP, RMV, K&M e outras similares.

c) 01 sistema de AC, Main Power com transformador 220 volts para 120 volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição, com conectores de A.C., compatíveis com os conectores dos cabos necessário para a energizar os equipamentos acima. 01 cabo de ac trifásico com 30 metros de comprimento e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 sistema de intercomunicação do Palco x P.A, eficiente. Referência: Clearcom; Raycom; Telex e outros similares.

d) 48 cabos XLR, balanceados de 15 metros de comprimento, 10 cabos para instrumentos tipo P10. 06 sub snake de 12 vias XLR, balanceados. 16 praticáveis de 2,0/1,0mts com rodas de 3". 10 Direct Box entre Ativos e Passivos, com impedância de entrada >250ohm, entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado, entrada XLR, desbalanceado, saída XLR balanceado, 2 Chaves atenuadoras 2DdB (podendo atenuar o total de 40 dB), resposta de frequência: 34 Hz a 20 kHz (- 3dB) Relação Sinal/Ruído: -110 dBu, alimentação, *Phantom power* de 18 V a 48 V DC. Referência: Imp 2, Klark Teckinik, Behringer, Dod e outros similares.

1.5. ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

a) 60 Refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpada Par 64, foco 1/2/5, 120 ou 220 volts, 1000 watts de potência cada com porta filtros, focos a definir conforme o ríder técnico das bandas. 32 Refletores Par Led RGBW, de 3w, com *dimmer*, strobo, com no mínimo 72 led's.

b) 10 Super strobo 3000w, com lâmpada de 3000w, dmx. 24 Refletores parabólicos





Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

c) 24 *Movings Beam* 7R com lâmpada no mínimo 350w, com filtros de cores cmv, zoom, controladores de pan e tilt. EX; IDEA 300, DTS 300, NEO 300, ROBE POINT, SHARPY 7R. etc.

e) 18 Refletores mini *brutt* com as seguintes características: No mínimo de 04 lâmpadas halogéneas de 650 watts em cada refletor, 120 ou 220 volts, 02 *ban door* em cada.

f) 02 Canhões seguidores com as seguintes características cada: 01 Lâmpada HMI de 1500w, 120 ou 220 volts.

g) 60 Filtros de cores específicos para os refletores acima, com cores a serem definidas conforme o *ríder* técnico das bandas.

1.6. CONTROLE.

a) 48 Canais de *dimmers* (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 120 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de ac, sinal de comando digital DMX, endereçamento para sinal DMX, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saída de ac. Referência: HPL; STAR, MPL, MARTIN, etc.

b) 04 *Splitter* de sinal dmx com 04 entradas e 16 saídas, isoladas e conectores XLR. 01 Superfície de controle digital com as seguintes características: Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais dmx, mínimo de 120 efeitos de imagem mínimo de 15 sub-master para controle de memores e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores convencionais. EX.: AVOLITE PEARL 2010, GRAN MA 2, GRANMA 3, etc.

1.7. ACCESS.





- a) 02 Máquinas geradoras de fumaça, potência mínima de 3000w com controle DMX ou analógico, abastecida com líquido específico.
- b) 02 Ventiladores potentes e silenciosos. 02 Multi+ cabos específicos para, transmissão de sinal dmx, com conectores conforme conexão entre dimmers e superfície de controle, mínimo de 60 metros de comprimento.
- c) 01 Sistema de AC necessário para a energizar os equipamentos acima. 01 Cabo de ac trifásico com 30m de comprimento e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.
- d) 01 Sistema de *intercom* com fio, de 04 pontos, composto de: 04 fones auriculares com microfones dinâmicos tipo *head-set*, 04 *body-pack* com controle de volume de fone, chave liga/desliga *mute*, botão de chamada e conectores XLR para linha e auricular.
- e) 02 Sinaleiras com alerta sonoro e *flash* luminoso, chave seletora de pulso constante ou intercalado, 01 Fonte de alimentação 12v e 24v, com conectores XLR.
- f) 01 Kit de estruturas em alumínio: estrutura de *box truss* Q50 (medindo 12m de frente, 10m de comprimento e 6m de altura com 4 linhas no meio de 13mts) com os devidos adaptadores, conexões talhas, cintas e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitações dos *riders* técnico das bandas e espetáculos a serem realizados.
- g) 01 Kit de acessórios necessários à montagem do sistema de iluminação área, suspensa nas estruturas do palco ou local do evento em conformidade com as normas ABNT.
- h) 01 Kit de varas, garras e torres, apropriadas para a instalação dos refletores.
- i) 01 Kit de cabos, series, paralelos e conectores necessários para a interligação dos equipamentos acima.

OBSERVAÇÃO: - Os equipamentos de Som, Iluminação bem como a equipe responsável por eles (mínimo de 8 pessoas) deverão estar disponíveis no local de realização do evento desde às 18 horas até às 06:00 horas da manhã do dia seguinte em todos os dias do evento em funcionamento e operação dos equipamentos de som e iluminação e Led's, nos dias 11,12,13 e 14 de junho de 2026, durante todas as





atividades que acontecerem na Arena do Tradicional Rodeio de Congonhal.

j) Locação de Tendas 10x10 de responsabilidade do contratante no mínimo 14 para a praça de alimentação e entrada, com cobertura chapéu de bruxa, lona térmica night-and-day (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança.

k) Locação de tendas 8x8 de responsabilidade do contratante no mínimo 08 para hall de entrada do camarote com cobertura chapéu de bruxa, lona térmica *night-and-day* (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança.

l) Locação de tendas 4x4 de responsabilidade do contratante no mínimo 12 para corredor de entrada do hall de entrada até praça de alimentação, com cobertura chapéu de bruxa, lona térmica night-and-day (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança.

m) Locação de 800 metros de chapa galvanizada para fechamento do recinto de responsabilidade da contratante (caso for necessário mais metros de chapa galvanizada será de total responsabilidade da contratada).

n) Locação de banheiro químico totalizando no mínimo de 110 em todo o recinto será de responsabilidade do contratante.

Obs.: Devendo ser efetuada durante todo o período contratado a limpeza e manutenção dos mesmos.

o) As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação, ótima qualidade e de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

p) Areia e brita para compor o recinto.

1.4. O(s) item(ns) objeto deste termo de referência são caracterizados como comum(ns).

1.5. A pesquisa de preços encontra-se anexa aos documentos da etapa preparatória.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de **12 (Doze) Meses** contados do(a) assinatura do contrato.

1.7. O Estudo Técnico Preliminar foi:

☒ **Elaborado** e se encontra anexo aos documentos da etapa preparatória;



☐ **Dispensado** nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442/2025 conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda.

1.8. A análise específica de riscos:

☒ **Elaborada** e se encontra anexo aos documentos da etapa preparatória;

☐ **Dispensada** nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442/2025 conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos demais documentos da etapa preparatória.

2.2. O Município de Congonhal não adota o plano de contratações anual, por se tratar de documento facultativo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa para a realização da **23ª Festa do Peão de Congonhal/MG** que constitui um evento tradicional do município, promovido pela Diretoria de Cultura e Turismo, com relevante impacto cultural, social e econômico, sendo responsável por fomentar o turismo local, valorizar as tradições sertanejas e impulsionar a economia, especialmente os setores de comércio, serviços e entretenimento.

A contratação de empresa especializada se justifica pela complexidade e amplitude do evento, que envolve a execução integrada de serviços técnicos, artísticos e estruturais, demandando expertise específica, logística avançada e cumprimento rigoroso de normas de segurança, especialmente aquelas estabelecidas pela ABNT e pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O evento será realizado em **04 (quatro) dias**, contemplando rodeio profissional estilo americano, provas funcionais e shows artísticos, exigindo estrutura adequada, equipe qualificada e gerenciamento técnico especializado.



1.1.1.1. 1. Responsabilidade da Contratada

A contratada será responsável pela organização, execução e operacionalização completa do rodeio e estruturas associadas, incluindo:

1.1.1.1.1. a) Descrição do Rodeio

- Realização de rodeio profissional estilo americano durante os 04 dias;
- Execução de provas funcionais (três tambores e rodeio em carneiros);
- Disponibilização de equipe técnica completa, incluindo:
 - Direção e assessoria de rodeio;
 - Juízes profissionais (rodeio e provas funcionais);
 - Locutores especializados (comercial, provas e rodeio);
 - Equipe de arena (palhaços, salva-vidas, fiscais de brete, manejo e cronometristas);
- Fornecimento de:
 - 30 touros de rodeio;
 - 25 montarias completas;
 - Bretes, currais e arena profissional montada;
- Premiações (fivelas e demais premiações das provas);
- Seguro para peões e equipe;
- Presença de médico veterinário responsável técnico;
- Realização de shows pirotécnicos (mínimo de 08 minutos por abertura);
- Evento com chancela da Liga Nacional de Rodeio (LNR), garantindo classificação para Barretos.

1.1.1.1.2. b) Estrutura do Evento

A contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária, incluindo:

- Palco de grande porte (mínimo 16m x 12m);
- Arena de rodeio com dimensões mínimas de 60m x 30m;
- Arquibancadas, camarotes empresariais e camarote open bar estruturado;
- Estruturas em conformidade com normas da ABNT e exigências do Corpo de Bombeiros;
- Painéis de LED, iluminação de arena e sistemas visuais;
- Geradores de energia (mínimo 03);
- Estruturas de entrada (portal e hall com LED);





- Segurança privada (quantitativo mínimo por dia);
- Piso, decoração e ambientação de camarotes;
- Projeto e aprovação de AVCB;
- Pagamento de direitos autorais (ECAD).

1.1.1.3. **c) Divulgação do Evento**

A contratada será responsável pela divulgação, incluindo:

- Veiculação em rádios locais e regionais;
- Publicidade em redes sociais;
- Carros de som;
- Mídia externa (outdoors, busdoor, etc.);
- Distribuição de materiais gráficos.

1.1.1.4. **d) Shows Artísticos**

- Sexta-feira: 02 atrações de nível nacional;
- Sábado: 01 atração nacional + 01 DJ nacional;
- Quinta e domingo: estrutura sob responsabilidade da contratada (shows contratados pelo município);
- Duração mínima de 02 horas por apresentação.

1.1.2. **2. Responsabilidade da Contratante**

Compete à Administração Municipal:

- Disponibilização de estrutura de som, iluminação e equipamentos técnicos de grande porte, compatíveis com riders técnicos dos artistas;
- Fornecimento de:
 - Sistema de sonorização completo (P.A., monitor, backline, etc.);
 - Sistema de iluminação profissional;
 - Estruturas complementares (tendas, fechamento, banheiros químicos, etc.);
- Disponibilização de equipe técnica para operação dos sistemas;
- Garantia de infraestrutura básica do evento, como:
 - Energia elétrica;
 - Espaço físico;
 - Apoio logístico.



1.1.3. Conclusão da Justificativa:

Diante da complexidade do evento e da necessidade de garantir segurança, qualidade técnica e organização adequada, resta evidenciada a necessidade de contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada para execução integral do objeto.

3.1. A contratação permitirá à Administração Pública assegurar a realização eficiente do evento, promovendo o desenvolvimento cultural e econômico do município, além de proporcionar lazer e entretenimento à população, atendendo ao interesse público.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução

4.1. O prazo para execução dos serviços será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

A contratada deverá garantir que **todas as estruturas, equipamentos e equipes** estejam devidamente montados, instalados, testados e em pleno funcionamento antes do início da 23ª Festa do Peão de Congonhal/MG, a ser realizada no período de 11 a 14 de junho de 2026.

4.2. Local e Horário de Execução

Local: BR 459, nº 548 – Parque de Exposições – Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.

Horário: A montagem das estruturas deverá ocorrer, preferencialmente, no horário das 08h00 às 18h00, podendo ser estendido mediante autorização da Administração Municipal.

Durante os dias de realização do evento, a contratada deverá manter **equipe técnica de prontidão em período integral**, assegurando o pleno funcionamento das estruturas, equipamentos e serviços contratado



Recebimento

4.3. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela Administração, observando-se:

4.3.1. **Recebimento Provisório:** O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da montagem das estruturas e instalação dos serviços, mediante verificação preliminar do atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.2. **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá após a realização do evento e verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado.

4.3.3. **Não Conformidade:** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo a contratada corrigir as irregularidades **imediatamente ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, sem ônus para a Administração, sob pena de aplicação de sanções.

4.3.4. **Responsabilidade:** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de falhas na execução dos serviços.

4.3.5. **Aceitação Tácita:** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 4.3.2 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Preposto

4.4. A contratada deverá designar formalmente um **preposto**, antes do início da execução dos serviços, com poderes para representá-la durante toda a execução contratual, atuando como responsável pelo acompanhamento, coordenação e atendimento às solicitações da Administração.

Sustentabilidade

4.5. Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas sustentáveis, tais como:

- Utilização de equipamentos com eficiência energética;
- Uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;



- Redução de impactos ambientais durante a realização do evento

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação:

- a) Executar integralmente o objeto contratado, conforme especificações deste Termo de Referência, sem falhas, interrupções ou prejuízos ao evento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura, equipamentos, materiais e mão de obra necessários à realização da 23ª Festa do Peão de Congonhal/MG;
- c) Comprovar experiência prévia na realização de eventos de grande porte, especialmente rodeios profissionais;
- d) Disponibilizar equipe técnica qualificada, incluindo profissionais especializados (diretor de rodeio, juízes, locutores, equipe de manejo, segurança, entre outros);
- e) Garantir que todas as estruturas (palco, arquibancadas, camarotes, arena, etc.) atendam às normas da **ABNT** e às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;
- f) Apresentar ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) das estruturas e serviços executados;
- g) Providenciar todas as licenças necessárias à realização do evento, incluindo AVCB, alvarás e demais autorizações dos órgãos competentes;
- h) Garantir a segurança do público, dos trabalhadores, dos artistas e dos animais envolvidos no evento;
- i) Disponibilizar seguro para peões, equipe técnica e demais envolvidos no rodeio;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação ambiental, trabalhista, sanitária e de direitos autorais (ECAD);



- k) Executar os serviços de divulgação conforme especificado, garantindo alcance mínimo estabelecido;
- l) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros;
- n) Adotar práticas sustentáveis, sempre que possível, conforme diretrizes da Administração Pública.

Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. Não se aplica à presente contratação, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços, sem necessidade de indicação de marcas ou modelos específicos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3. Não se aplica, salvo quanto à utilização de materiais, equipamentos ou estruturas que não atendam às normas técnicas e de segurança exigidas, hipótese em que poderão ser recusados pela Administração.

Demais resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Realização de evento de grande porte com qualidade técnica e segurança;
- b) Promoção da cultura sertaneja e valorização das tradições locais;
- c) Fomento ao turismo e à economia do município;
- d) Garantia de entretenimento seguro e acessível à população;
- e) Cumprimento integral das normas legais e técnicas aplicáveis;



- f) Organização eficiente, sem intercorrências que comprometam a execução do evento;
- g) Ampla divulgação do evento, assegurando participação do público;
- h) Fortalecimento da imagem institucional do Município.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.
- 7.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.4. As regras de gestão contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 3.442/2025.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



8.3. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

8.10. As regras de fiscalização contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 3.442/2025.

9. DO PAGAMENTO

Prazo de pagamento

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá do recebimento da nota fiscal.

9.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sob pena abertura de processo sancionatório.

9.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



- 9.4. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.
- 9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Forma de pagamento

- 9.7. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☐ Por se tratar de objeto de **entrega imediata**, não há que se falar em prorrogação do contrato.

☐ Nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de **serviço ou fornecimento de natureza continuada**, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja interesse da Administração e comprovada a vantajosidade.

☒ Por se tratar de **contratação por escopo predefinido**, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação poderá ser prorrogada caso não seja finalizada no prazo inicial.

10. REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 10.2. Ultrapassando o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, será reajustada a contratação aplicando-se o **IPCA** pelo período acumulado.





11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação será realizada mediante:

- ☐ Dispensa eletrônica;
- ☐ Dispensa não eletrônica (valor inferior a 40% dos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021);
- ☐ Dispensa emergencial de licitação;
- ☐ Dispensa de licitação por outro fundamento;
- ☐ Inexigibilidade de licitação;
- ☐ Inexigibilidade de licitação através do credenciamento;
- ☒ Pregão eletrônico;
- ☐ Concorrência eletrônico;
- ☐ Leilão;
- ☐ Concurso;
- ☐ Diálogo competitivo;

11.2. O Sistema de Registro de Preços:

- ☐ Será adotado (incompatível com fornecimento/serviço continuado);
- ☒ Não será adotado.

11.3. Preferência por contratação de Micro e Pequenas Empresas:



☐ Adotado - Item com valor de até R\$ 80.000,00 ou quota reservada de 25% para ME/EPP;

☒ Não será adotado – justificativa: Considerando que o objeto da contratação consiste na realização de evento de grande porte, envolvendo a prestação de serviços complexos e integrados, tais como montagem de estruturas, realização de rodeio profissional, fornecimento de equipamentos, segurança, logística e demais atividades correlatas, verifica-se a necessidade de empresa com elevada capacidade técnica, operacional e financeira.

A eventual divisão do objeto ou aplicação de cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderá comprometer a execução do evento, tendo em vista a necessidade de integração entre os diversos serviços e a responsabilidade técnica unificada.

Dessa forma, visando garantir a eficiência, segurança e qualidade na execução do objeto, bem como o interesse público, não será aplicada a preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

11.4. O critério de julgamento será:

- ☒ Menor preço por item;
- ☐ Menor preço por lote;
- ☐ Menor preço global;
- ☐ Maior desconto por item;
- ☐ Maior desconto por lote;
- ☐ Maior desconto global;
- ☐ Técnica e preço;
- ☐ Maior lance;
- ☐ Maior retorno econômico;



☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico.

11.5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.5.1. Serão exigidos os seguintes documentos para habilitação do fornecedor:

11.6. Habilitação Jurídica:

11.6.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.6.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.6.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.6.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.6.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

11.6.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.6.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.6.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.6.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial, para comprovação no enquadramento como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial (para empresa MEI, ME e EPP).

11.7. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

11.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF**, conforme o caso;

11.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

11.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

11.7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Distrital, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante.

11.7.4.1. Caso a licitante tenha filial no Município de Congonhal, deverá apresentar também a **Certidão de Regularidade Fiscal - CRF**;

11.7.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

11.7.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

11.7.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o **Microempreendedor Individual (MEI)** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a



comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

11.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da **Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual**, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.8. Qualificação Técnica:

11.8.1. Experiência Comprovada: Certidão de Registro da Empresa Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) acompanhado de documento comprobatório de quitação de débito da mesma, nos termos do artigo 63 da Lei 6.194, de 24/12/66.

11.8.2. Certidão de Registro do Responsável Técnico da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) acompanhado de documento comprobatório de quitação de débito do mesmo, nos termos do artigo 63 da Lei 6.194, de 24/12/66.

11.8.3. Comprovação do vínculo empregatício do profissional relacionado no item acima será feita mediante Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedido pelo CREA ou pelo CAU, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

11.8.4. Atestado de capacidade técnica, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, através de no mínimo 01 atestados ou certidões de capacidade técnica, juntamente com o contrato da prestação dos serviços, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade técnico-operacional com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a dos serviços descritos no edital.

11.8.5. Certificado de Registro da Empresa no IMA, juntamente com o contrato entre a empresa e o veterinário responsável.

11.8.6. Apresentação de registro da empresa credenciada junto ao corpo de bombeiro de Minas Gerais. (instalação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico).



11.8.7. Certificado NR-35 em nome do responsável, em que estabelece sobre avisos mínimos de proteção para trabalho em altura.

11.8.8. Comprovações de um juiz de rodeio com certificado na CNAR - Confederação Nacional de Rodeio, pois está apto para aplicar as regras que compõe a prestação dos serviços de acordo com padrões atuais desde esporte pela CNAR.

11.8.9. Certificado de atividade de organização de evento emitida pelo ministério do Turismo em nome da empresa.

11.8.10. Certificado de atividade de infraestrutura emitida pelo ministério do Turismo em nome da empresa.

11.8.11. Certificado NR 10 - em nome do responsável, esta Norma Regulamentadora - NR estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

11.8.12. Certificado NR 06 – Uso das práticas corretas de utilização, armazenamento, manutenção e limpeza dos equipamentos de proteção individuais, assegurando a saúde e integridade do trabalhador quando este estiver executando suas atividades.

11.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.9.1. Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

11.9.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

11.9.2. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

Ativo Total


$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$
$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

11.10.1.3. As declarações acima poderão ser substituídas por campo a ser preenchido na plataforma em caso de contratação eletrônica.



12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 576.666,25 (Quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

12.2. O parâmetro de **pesquisa de preços** adotado foi (foram):

- ☐ Contratações anteriores feitas por este Município;
- ☒ Banco de Preços;
- ☐ Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- ☐ Painel de Preços do Governo Federal;
- ☒ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- ☐ Tabelas padronizadas;
- ☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
167	02.04.03.13.392.0004.2.034.3390.39.00	1.500.99

13.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1.1. As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.

14.1.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.442/2025, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, conforme o Decreto Municipal nº 3.442/2025:

I. Advertência, quando o contratado der causa a descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou contratual, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave (Art. 6º do Decreto);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 9.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 11 do Decreto);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 9.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 12 do Decreto).

14.1.4. Multa, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado (Art. 7º do Decreto):

- a) Moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado na entrega de bem ou execução de serviços, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, perfazendo o total de 9,9% (nove vírgula nove por cento). O



atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do contrato (Art. 8º, I e Art. 10 do Decreto);

b) Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia (Art. 8º, IV, 'd' do Decreto).

c) Compensatória de 10% a 20% (dez a vinte por cento) do valor do Contrato, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1 (Art. 8º, VI do Decreto).

d) Compensatória de 5% a 15% (cinco a quinze por cento) do valor do Contrato, para a infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1 (Inexecução parcial com grave dano).

e) Compensatória de 15% a 30% (quinze a trinta por cento) do valor do Contrato, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1 (fraude, ato inidôneo, etc.).

f) Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor de referência da licitação ou do contrato, para a infração descrita na alínea “d” do subitem 9.1 (retardamento da execução), por ocorrências como (Art. 8º, III do Decreto):

f.1) desistir da proposta, salvo por motivo justo;

f.2) tumultuar a sessão pública da licitação;

f.3) propor recursos manifestamente protelatórios.

g) Compensatória de 0,5% a 5% (meio a cinco por cento) do valor do Contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1 (inexecução parcial), aplicada sobre o valor total da adjudicação ou do valor da contratação direta, para ocorrências como (Art. 8º, IV e V do Decreto):

g.1) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

g.2) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

g.3) deixar de regularizar documentos para liquidação e pagamento da despesa;

g.4) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

g.5) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g.6) entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, com vício, irregularidade ou defeito oculto.

14.1.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.6. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



14.1.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.1.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.1.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.1.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.1.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.1.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.4. As penalidades serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Congonhal, 17 de abril de 2026.

O presente Termo de Referência foi realizado pelo servidor abaixo:

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente Administrativo

O presente Termo de Referência foi aprovado pelo Secretário abaixo:

Bruno Henrique dos Santos
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

